



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024



Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Páginas 1 a 8
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Páginas 8 a 11
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Páginas 11 a 20
Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC	Página 20
Atos da Escola de Farmácia - EF	Página 20
Atos da Escola de Minas - EM	Página 20 a 21
Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ/PROEX	Páginas 21 a 23
Total de Páginas:	
23	

 <p>A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na <i>Internet</i>. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).</p> <p style="text-align: center;">www.transparencia.gov.br</p>	 <p>1ª Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão que qualquer pessoa, física ou jurídica, pode ter acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.</p> <p style="text-align: center;">www.ufop.br/acessoainformacao</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 720, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº. 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o processo UFOP N.º 23109.0011489/2024-18, RESOLVE: Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ DA CONCEIÇÃO XAVIER, matrícula SIAPE n.º 0.418.445, código de vaga n.º 328085, ocupante do cargo de PORTEIRO, Classe C, nível de capacitação 04, Padrão 16, do quadro de pessoal permanente desta instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 721, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº. 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o processo UFOP N.º 23109.0011572/2024-97, RESOLVE: Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALAIR DE JESUS BARBOSA, matrícula SIAPE n.º 1.083.651, código de vaga n.º 328573, ocupante do cargo de PEDREIRO, Classe B, nível de capacitação 04, Padrão 16, do quadro de pessoal permanente desta instituição, com fundamento no Artigo 20 da Emenda Constitucional n.º 103, de 13 de novembro de 2019. Art. 2º – Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor. Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 745, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 715/2024, de 19 de setembro de 2024, que nomeou BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 23 de setembro de 2024, página 40, seção 2. Onde se lê: "...no período de 23 de setembro de 2024 a 22 de setembro de 2026...", leia-se: "...no período de 25 de setembro de 2024 a 24 de setembro de 2026...". Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 746, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o Desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2023.10548	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE 8.039.
2024.10677	DESLIGAMENTO POR: Conceito F em disciplina conforme previsto no item 10.7.1 da Resolução CEPE 8.039.
2019.10092	DESLIGAMENTO POR: Por não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 747, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGEP/REITORIA-UFOP Nº 250/2024, de 03 de outubro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora ISABELA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.721.765, para substituir o servidor BRUNO CAMILLOTO ARANTES, matrícula SIAPE nº 2.352.567, na função de *Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas*, por ocasião de suas férias regulamentares, *no período de 14 a 25 de outubro de 2024*, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EF/REITORIA-UFOP Nº 247/2024, de 02 de outubro de 2024, RESOLVE: Designar a servidora GLENDA NICIÓLI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.062.087, para substituir o servidor GERALDO CELIO BRANDAO, matrícula SIAPE nº 1.491.225, na função de *Diretor(a) da Escola de Farmácia*, por ocasião de suas férias regulamentares, *no período de 21 de outubro a 09 de novembro de 2024*, percebendo a gratificação correspondente a CD-03. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 749, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EDTM/REITORIA-UFOP Nº 245/2024, de 01 de outubro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, para substituir a servidora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, matrícula SIAPE nº 2.829.362, na função de *Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia*, por ocasião de suas férias regulamentares, *no período de 30 de outubro a 08 de*



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

novembro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 750, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição EDTM/REITORIA-UFOP Nº 244/2024, de 01 de outubro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor ROBERTO HENRIQUE PORTO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1.788.225, para substituir a servidora MARCIA MARIA ARCURI SUNER, matrícula SIAPE nº 2.829.362, na função de *Diretor(a) da Escola de Direito, Turismo e Museologia*, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 10 a 29 de outubro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 751, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição CSEG/PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 243/2024, de 01 de outubro de 2024, RESOLVE: Designar o servidor GILSON ROSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1.075.969, para substituir o servidor VICENTE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 0.417.975, na função de *Coordenador(a) de Segurança*, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 753, DE 03 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.005873/2022-10, considerando a Resolução CUNI nº 2393, de 29 de janeiro de 2021, RESOLVE: Art. 1º Recompor a Comissão de Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Art. 2º Designar os servidores os servidores ESSEVALTER DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 0.980.794, JOSE ANTONIO ANANIAS DE SILLOS, matrícula SIAPE nº 1.970.958; CLAUDIO RODRIGUES CORACAO, matrícula SIAPE nº 2.105.276; MARTIN HARRY VARGAS BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 2.858.682; AMBROZINA DE ABREU PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.880.784; ROBERTO COELHO DO CARMO, matrícula SIAPE nº 2.073.149; GIULLE ADRIANA VIEIRA DA MATA, matrícula SIAPE nº 0.980.794, e HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (Suplente), matrícula SIAPE nº 1.392.124; SARA MARTINS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.898.080; FREDERICO DE MELLO BRANDÃO TAVARES, matrícula SIAPE nº 1.976.104, e DEBORA CRISTINA LOPEZ (Suplente), matrícula SIAPE nº 1.647.533; VICTOR MAIA SENNA DELGADO, matrícula SIAPE nº 1.582.398 e KAROLINE BARBOSA LIMA COSTA DE SOUZA, matrícula 2024.10260, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Biblioteca do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA). Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 754, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011765/2024-48, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor DIOGO FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1.158.641, lotado no Departamento de Ciências Econômicas/ICSA, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Hohenheim, na cidade de STUTTGART-ALEMANHA, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 755, DE 04 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.005469/2022-46, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor FABIO DUARTE JOLY, matrícula SIAPE nº 1.551.120, lotado no Departamento de História/ICHS, para

Página 3 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

cursar Pós-doutorado no Institute for Mediterranean Studies (IMS) – Foundation for Research and Technology — Hellas (FORTH), na cidade de RETHYMNO - GRÉCIA, no período de 01 de novembro de 2024 a 01 de maio de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 757, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, considerando o Processo 23109.007731/2023-78, RESOLVE: Encerrar, a partir de 07 de janeiro de 2024, a requisição do servidor ANDRÉ LUIS SILVA, matrícula SIAPE nº 1.556.407, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para exercício junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 758, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, considerando a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, considerando o Processo 23109.006450/2021-36, RESOLVE: Encerrar, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2024, a cessão do servidor MARCELO GOMES SPEZIALI, matrícula SIAPE nº 2.073.120, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para exercício junto à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais/FAPEMIG. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 759, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando Despacho CRC 0788805 e o Memorando de Substituição PROPP/REITORIA-UFOP Nº 253/2024, de 03 de outubro de 2024 (0788961), RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 699/2024, de 13 de setembro de 2024, que designou DOUGLAS DA SILVA TINTI como Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 35, de 13 de setembro de 2024. Onde se lê: "...no período de 16 a 30 de setembro de 2024...", leia-se: "...no período de 16 a 26 de setembro de 2024...". Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 760, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10390	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2, da Resolução CEPE 8039. II - Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

Página 4 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA REITORIA Nº 761, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10382	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2, da Resolução CEPE 8039. II - Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 762, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10433	DESLIGAMENTO POR ... I - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2, da Resolução CEPE 8039. II - Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marliére de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 763, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10393	DESLIGAMENTO POR ... I - Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039. II - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 764, DE 07 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando as Resoluções CEPE Nº 8.039, de 18 de novembro de 2020, e CEPE Nº 7.647, de 11 de dezembro de 2018, RESOLVE: Art. 1º Determinar ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Materiais, que efetue o desligamento do discente relacionado a seguir, referente ao segundo semestre letivo de 2024. Art. 2º Nos termos do Título I do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração desta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Colegiado do Curso no prazo máximo de 10 (dez) dias. Denegado o pedido, poderá ser interposto recurso ao Conselho Superior de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP em até 10 (dez) dias.

MATRÍCULA	DESCRIÇÃO
2021.10391	DESLIGAMENTO POR ... I - Exceder o prazo máximo para conclusão do Curso de Mestrado, que é de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto no item 10.9.2, da Resolução CEPE 8039. II - Não renovação de matrícula, conforme previsto no item 8.2 da Resolução CEPE 8039.

Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 765, DE 09 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria nº 716/2024, de 20 de setembro de 2024, que exonerou DENISE FALCÃO, do cargo de *Coordenador(a) de Curso de Licenciatura em Educação Física*, publicada no Diário Oficial da União nº 193, de 04 de outubro de 2024, página 35, seção 2. Onde se lê: "...a partir de 19 de setembro de 2024...", leia-se: "...a partir de 21 de agosto de 2024...". Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 766, DE 09 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 109/2024, de 04 de outubro de 2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 07 de agosto de 2024, o servidor EDEN SILVA PERETTA, matrícula SIAPE nº 1.868.232, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Chefe do Departamento de Artes*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 311, de 14 de junho de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 24, de 16 de junho de 2023 e no Diário Oficial da União nº 113, de 16 de junho de 2023. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 767, DE 09 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 109/2024, de 04 de outubro de



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

2024, RESOLVE: Exonerar, a partir de 07 de agosto de 2024, o servidor ERNESTO GOMES VALENÇA, matrícula SIAPE nº 1.730.081, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de *Vice-Chefe do Departamento de Artes*, nomeado pela Portaria Reitoria nº 466, de 22 de agosto de 2023, publicada no Boletim Administrativo UFOP nº 34, de 25 de agosto 2023. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 769, DE 09 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.011344/2024-17, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor PAULO SANTOS ASSIS, matrícula SIAPE nº 0.988.299, lotado no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais/EM, para participar, com apresentação de trabalho, do "SIPS 2024 - Sustainable Industrial Processing Summit & Exhibition", na cidade de CRETA - GRÉCIA, no período de 17 a 26 de outubro de 2024, com ônus limitado para a UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 770, DE 10 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função DEART/IFAC/REITORIA-UFOP Nº 109/2024, de 04 de outubro de 2024 e o Despacho CRC 0792507, de 09 de outubro de 2024, RESOLVE: Nomear o servidor ERNESTO GOMES VALENÇA, matrícula SIAPE nº 1.730.081, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 11 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2026, nos termos da Lei 8.168/91, a função de *Chefe do Departamento de Artes*, em exercício no Departamento de Artes, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-01. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 771, DE 10 DE outubro DE 2024

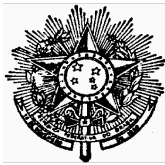
A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, considerando a Portaria SEDGG/ME nº 6.066, de 11 de julho de 2022, considerando o Processo 23109.009123/2023-06, RESOLVE: Encerrar, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2024, a cessão da servidora DULCE MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.203.854, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, pertencente ao quadro efetivo da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), para exercício no Ministério das Mulheres. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 772, DE 10 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012480/2024-24, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do servidor LEONARDO MÁXIMO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2.659.987, lotado no Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, para cursar Pós-Doutorado na Emory University – School of Medicine, na cidade de ATLANTA - ESTADOS UNIDOS, no período de 01 de dezembro de 2024 a 01 de dezembro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 773, DE 10 DE outubro DE 2024

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 18 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 32A, de 18 de fevereiro de 2021, considerando a subdelegação de competência, constante da Portaria do Ministro de Estado da Educação, nº. 404, de 23 de abril de 2009, considerando o Processo UFOP nº 23109.012118/2024-53, RESOLVE: Autorizar o afastamento do país do



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

servidor CRISTIANO SCHETINI DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.479.688, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Salford, na cidade de MANCHESTER - INGLATERRA, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus limitado para a UFOP. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 45/2024, DE 08 DE outubro DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RONALDO PEDRO DE FREITAS, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 023/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, CNPJ nº 07.904.799/0001-90, Processo SEI UFOP nº 23109.010723/2024-90, Dispensa de Licitação nº Nº 019/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em controle de pragas para a realização de tratamento químico do solo nas proximidades do Centro de Convergência, com fornecimento de todos os insumos (mão de obra, materiais, etc) necessários à completa execução dos serviços, com o objetivo de eliminar e prevenir infestações de formigas e cupins, garantindo a proteção da infraestrutura e a segurança dos usuários da área. Art. 2º Designar o servidor UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 3º Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato. Art. 4º Designar o servidor REINALDO CORRÊA MAIA, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular. Art. 5º Vigência do contrato a partir de 10 de outubro de 2024. Art. 6º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa no 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização

Página 8 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP No 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 46/2024, DE 09 DE outubro DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021; CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores; Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019; Instrução Normativa SEGES/ME nº 6, de 12 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 96, de 02 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o OFÍCIO CMAP/PROF/REITORIA-UFOP Nº 6617/2024; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores HUMBERTO ALVES DA SILVA, SIAPE nº. 1.08*.***, JOELSON CARLOS DE LIMA GONÇALVES, SIAPE nº. 1.66*.***, LUCIANO DIAS ASSUNÇÃO COUTINHO, SIAPE nº. 1.75*.***, e DAVI ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA, SIAPE nº 3.42*.***, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Desfazimento de Bens. § 1º A Comissão deliberará com quórum mínimo de dois membros, sendo válidas as decisões que obtiverem maioria dos presentes à reunião. § 2º As reuniões da Comissão deverão ser previamente convocadas, inclusive com indicação de pauta, tendo, ao final, seus registros efetuados em Ata; Art. 2º A Coordenadoria de Materiais e Patrimônio funcionará como órgão de suporte operacional à Comissão Permanente de Desfazimento de Bens. Art. 3º As modalidades de desfazimento são as constantes no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e procedimentos estabelecidos pela Resolução CUNI nº 2466, de 27 de outubro de 2021. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa no 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato.

Página 9 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP No 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalização>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 47/2024, DE 09 DE outubro DE 2024

O PRÓ-REITOR DE FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar a servidora ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora, a execução do Contrato nº 22/2024, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, Processo SEI UFOP nº 23109.004465/2024-11, Dispensa de Licitação nº 15/24, que tem como objeto a contratação de serviço de apoio ao Projeto "A linguagem como instrumento de trabalho: as atividades do professor e os gêneros do métier docente, desenvolvido do Laboratório de Linguagens: pesquisa e extensão em ensino e aprendizagem (LALIN)". Art. 2º Designar a servidora ADA MAGALY MATIAS BRASILEIRO, SIAPE nº 1.89*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnica, a execução do contrato. Art. 3º Vigência do contrato a partir de 20 de setembro de 2024. Art. 4º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Instrução Normativa no 05/2017. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES: Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal

Página 10 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Contratos.gov.br: sistema utilizado para a gestão contratual. Após a emissão da Portaria de nomeação, cada gestor e fiscal de contrato receberá uma senha por e-mail para acesso ao Sistema.2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: 2.2.1 Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.1.2 Registro do Instrumento de Cobrança no Sistema de Contratos, conforme instruções da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP No 48/2023, de 20 de novembro de 2023, e material de apoio disponibilizado no link: <https://csu.dof.ufop.br/fiscalizacao>. 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG). 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 1280, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.642, de 04 de junho de 2014; O processo interno nº 23109.003523/2024-81; RESOLVE: Conceder a WILLIAM DE CASTRO BORGES, matrícula SIAPE nº 1.582.683, promoção funcional, a partir de 17/03/2024, do nível IV da classe D, com denominação de Professor Associado para a classe E, com denominação de Professor Titular da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1281, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.008650/2024-76; RESOLVE: Conceder a MARCOS EDUARDO CARVALHO GONCALVES KNUPP, matrícula SIAPE nº 2.857.288, progressão funcional a partir de 01/09/2024, para o nível II da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1282, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.012114/2024-75, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor FLAVIO PINTO VALLE, matrícula SIAPE nº 1.338.030, lotado no Departamento de Jornalismo, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social, da Universidade Federal de Minas Gerais, no período de 20/10/2024 a 19/10/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Página 11 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1283, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009686/2024-77; RESOLVE: Conceder a ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA, matrícula SIAPE nº 2.919.775, progressão funcional a partir de 02/10/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1284, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009739/2024-50; RESOLVE: Conceder a CAMILA GROSSI VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2.831.599, promoção funcional a partir de 07/10/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1285, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009780/2024-26; RESOLVE: Conceder a EDUARDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1.662.310, promoção funcional a partir de 09/10/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1286, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.009937/2024-13; RESOLVE: Conceder a GLENDA NICIOLI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2.062.087, promoção funcional a partir de 07/10/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

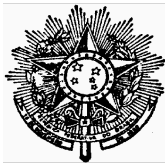
PORTARIA PROGEP Nº 1287, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.010977/2024-16; RESOLVE: Conceder a LÉLIS MAIA DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1.855.209, promoção funcional a partir de 09/10/2024, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1288, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.012117/2024-17, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora ISABELA CARVALHO DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2.992.361, lotada no Departamento de Engenharia de Produção, Administração e

Página 12 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Economia, para cursar Pós-Doutorado na Fundação Getúlio Vargas, no período de 21/11/2024 a 20/11/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1289, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011444/2024-43; RESOLVE: Conceder a RÔMINA DE MELLO LARANJEIRA, matrícula SIAPE nº 3.150.962, progressão funcional a partir de 20/09/2024, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1290, de 03 de outubro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011554/2024-13; RESOLVE: Conceder a CLAVER ANTONIO FONTES VILELA, matrícula SIAPE nº 3.149.003, progressão funcional a partir de 30/09/2024, para o nível II da classe B, com denominação de Professor Assistente da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1291, de 03 de outubro de 2024

A Pró-Reitora Adjunta e Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.011731/2024-53; RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO TORRES, matrícula SIAPE nº 1.742.527, progressão funcional a partir de 05/10/2024, para o nível III da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1293, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.005469/2022-46, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor FABIO DUARTE JOLY, matrícula SIAPE nº 1.551.120, lotado no Departamento de História, para cursar Pós-doutorado no Institute for Mediterranean Studies (IMS) – Foundation for Research and Technology — Hellas (FORTH), na Grécia/Creta/Rethymno, no período de 01/11/2024 a 01/05/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1295, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O Processo nº 23109.010359/2023-87, O inciso I, do art. 25, do Decreto 9.991/2019, RESOLVE: Autorizar a Licença para Capacitação à servidora ROSE SAMYRA GUEDES ZAHN, matrícula SIAPE nº 1.686.488, lotado na Coordenadoria de Registro e Cadastro, para participar do curso SIGRH - Sistema Integrado de Gestão e Recursos Humanos, na Instituição Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1296, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.011765/2024-48, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor DIOGO FERRAZ, matrícula

Página 13 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

SIAPÉ nº 1.158.641, lotado no Departamento de Ciências Econômicas, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Hohenheim, na Alemanha/Baden-Württemberg/Stuttgart, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.004201/2023-78, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório da servidora JHULIANE EVELYN DA SILVA, matrícula Siape nº 3.334.383, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento de Letras, que passa a ser composta pelos servidores: I – José Luiz Vila Real Gonçalves, matrícula Siape nº 1.098.737, membro e Presidente da Comissão; II – Anelise Fonseca Dutra, matrícula Siape nº 1.218.224, membro; e III – Carolina Anglada de Rezende, matrícula Siape nº 3.091.304, membro. Art. 2º Revogar a Portaria Progep nº 1768, de 24 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo da UFOP nº 48, em 1º de dezembro de 2023. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1299, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012078/2024-40; RESOLVE: Conceder a LEON VIANA E SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.430.602, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 27/09/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1300, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012076/2024-51; RESOLVE: Conceder a GUSTAVO FILEMON COSTA LIMA, ocupante do cargo de GEÓLOGO, matrícula SIAPE nº 1.192.600, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 26/09/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1301, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012131/2024-11; RESOLVE: Conceder a LILIANE MARIA VIDAL SIQUEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA, matrícula SIAPE nº 1.113.227, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/10/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1314, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012210/2024-13, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação

Página 14 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 03/10/2024 a 31/12/2024, à servidora LUNA ROSA LOPES PEREIRA RECALDES, Siape nº 0.248.354, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, lotada na PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1315, DE 04 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.011993/2024-18; RESOLVE: Conceder a MAYARA PIRES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.430.554, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/10/2024, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1316, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição COQUI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 240/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) LOUISE APARECIDA MENDES, matrícula SIAPE nº 2.865.912, para substituir MATEUS DE SOUZA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1.075.504, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 21/10/2024 a 01/11/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1318, DE 04 DE outubro DE 2024

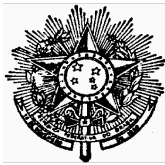
O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O Processo nº 23109.010905/2024-61, O Inciso I, do Art. 25, do Decreto 9.991/2019, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Licença para Capacitação ao servidor LEONARDO NOGUEIRA ALVES, matrícula SIAPE nº 1.413.525, lotado no Departamento de Serviço Social, para participar do curso História da Arte na Potestatem Tecnologia, Serviços e Educação Ltda, no período de 04/11/2024 a 03/02/2025. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PROGEP nº 1112, de 05 de Setembro de 2024. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1321, DE 07 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012213/2024-57; RESOLVE: Conceder a DANIEL LUCAS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.230.374, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/10/2024, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1322, DE 07 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012132/2024-57; RESOLVE: Conceder a VALDEIR JÚNIOR DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.430.754, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade,



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Incentivo à Qualificação a partir de 02/10/2024, no percentual de 15% (quinze por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1323, DE 07 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012133/2024-00; RESOLVE: Conceder a DAYANA CRISTINA BARBOZA CARNEIRO, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 2.090.821, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 08, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/10/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1325, DE 08 DE outubro DE 2024

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.012329/2024-96; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de outubro de 2024, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora FERNANDA GUIMARAES DRUMMOND E SILVA, matrícula SIAPE nº 3.034.635, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotada no DEPARTAMENTO DE ALIMENTOS. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1329, DE 08 DE outubro DE 2024

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012339/2024-21; RESOLVE: Conceder a PEDRO HENRIQUE MIRANDA, ocupante do cargo de MEDICO-AREA, matrícula SIAPE nº 3.380.173, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/10/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1330, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEHIS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 258/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) ALFREDO NAVA SÁNCHEZ, matrícula SIAPE nº 1.061.311, para substituir SÉRGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 01/11/2024 a 10/11/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1331, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEHIS/ICHS/REITORIA-UFOP Nº 251/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FÁBIO DUARTE JOLY, matrícula SIAPE nº 1.551.120, para substituir SÉRGIO RICARDO DA MATA, matrícula SIAPE nº 1.492.502, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 21/10/2024 a 31/10/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1332, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEELT/ICEA/REITORIA-UFOP Nº 262/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FELIPE EDUARDO MOREIRA COTA, matrícula SIAPE nº 2.867.887, para substituir LIZIANE BRUNA BARCELOS, matrícula SIAPE nº 1.828.426, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 14/10/2024 a 18/10/2024, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG-02, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1333, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEFAR/EF/REITORIA-UFOP Nº 259/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) Romulo Leite, matrícula SIAPE nº 1.143.486, para substituir Wander de Jesus Jeremias, matrícula SIAPE nº 3.087.460, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 11/10/2024 a 24/10/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1334, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição COQLI/ICEB/REITORIA-UFOP Nº 239/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) FLAVIANE FRANCISCO HILÁRIO, matrícula SIAPE nº 2.128.035, para substituir CLARISSA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2.138.825, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 18/10/2024 a 29/10/2024, referente ao exercício de 2024, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1335, DE 08 DE outubro DE 2024

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024; Considerando o Memorando de Substituição DEMUL/EDTM/REITORIA-UFOP Nº 265/2024; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS LAMOUNIER QUADROS, matrícula SIAPE nº 2.379.209, para substituir PRISCILLA ARIGONI COELHO, matrícula SIAPE nº 1.681.840, na função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MUSEOLOGIA, em razão de licença do(a) titular para tratamento de saúde, no período de 30/08/2024 a 12/09/2024, percebendo gratificação correspondente a FG-01, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1338, DE 09 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07 de fevereiro de 2024, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.012398/2024-08 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, RESOLVE: Art. 1º Remover, a pedido, a partir de 7 de outubro de 2024, Rodrigo Cesário Lourenço, matrícula SIAPE Nº. 1.411.764, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios – CPB para a Escola de Minas. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1339, DE 10 DE outubro DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.012118/2024-53,



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor CRISTIANO SCHETINI DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1.479.688, lotado no Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Salford, em Manchester, Inglaterra, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1340, DE 10 DE outubro DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.012480/2024-24, RESOLVE: Autorizar o afastamento integral do servidor LEONARDO MÁXIMO CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2.659.987, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, para cursar Pós-Doutorado na Emory University – School of Medicine, em Atlanta, Estados Unidos, no período de 01/12/2024 a 01/12/2025. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1341, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012434/2024-25; RESOLVE: Conceder a TIAGO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.432.153, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/10/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1342, DE 10 DE outubro DE 2024

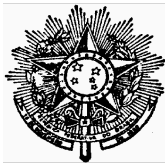
A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012432/2024-36; RESOLVE: Conceder a ELIANE APOLINÁRIO VIEIRA AVELAR, ocupante do cargo de BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, matrícula SIAPE nº 3.432.162, nível de classificação E, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 01/10/2024, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1343, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012445/2024-13; RESOLVE: Conceder a MARCOS GUIMARÃES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, matrícula SIAPE nº 3.432.376, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/10/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1344, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012435/2024-70; RESOLVE: Conceder a GEOVANA ANDRADE SOARES, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.432.384, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 02/10/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROGEP Nº 1345, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012446/2024-50; RESOLVE: Conceder a ISLAME DOS SANTOS BELMONTE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula SIAPE nº 3.432.156, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 07/10/2024, no percentual de 30% (trinta por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1346, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: O disposto na Lei nº 11.091/2005; O disposto no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 39/2019/GAB/SAA/SAA-MEC; O disposto no processo interno nº 23109.012438/2024-11; RESOLVE: Conceder a BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1.778.816, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/10/2024, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento). Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1347, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012518/2024-69, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 08/10/2024 a 20/12/2024, ao servidor JOSEMAR COELHO FELIX, Siape nº 1.339.832, ocupante do cargo de TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, lotado na DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1348, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012519/2024-11, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 08/10/2024 a 31/12/2024, ao servidor BRENNO FERNANDES DOS SANTOS VARGAS, Siape nº 1.778.816, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MINAS. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1349, DE 10 DE outubro DE 2024

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012523/2024-71, RESOLVE: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 09/10/2024 a 08/04/2025, à servidora MARINA BONCOMPAGNE E SOUZA, Siape nº 3.432.424, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada no DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA. Isabela Perucci Esteves dos Santos, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1350, DE 10 DE outubro DE 2024

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024 considerando o Processo nº 23109.013066/2022-71,

Página 19 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLVE: Autorizar o afastamento integral da servidora DULCE MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2.203.854, lotada no Departamento de Gestão Pública, para cursar doutorado, na Universidade do Maranhão, no período de 01/10/2024 a 28/02/2025. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 1357, DE 11 DE outubro DE 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Reitoria nº 64, de 07/02/2024, considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Instrução Normativa nº 34, de 24 de março de 2021, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na Portaria MEC nº 641, de 12 de agosto de 2021 e tendo em vista o que consta do Processo nº 23109.010980/2024-21, resolve: Considerando o processo SEI no 23109.010980/2024-21; Resolve: Artigo 1º Conceder a ISSAMU ENDO, matrícula SIAPE: 0.418.655, servidor público ocupante do cargo de PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotado no DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, 180 (cento e oitenta) dias de licença - prêmio por assiduidade, distribuídos nos seguintes períodos: 1º período: 01 a 30 de novembro de 2024; 2º período: 01 a 30 de janeiro de 2025; 3º período: 31 de janeiro de 2025, 01 a 28 de fevereiro de 2025 e 01 de março de 2025; 4º período: 02 a 31 de março de 2025; 5º período: 01 a 30 de abril de 2025; 6º período: 01 a 30 de maio de 2025. Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura - IFAC

PORTARIA IFAC/REITORIA-UFOP Nº 3/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA REITORIA Nº 806, de 18 de dezembro de 2023: CONSIDERANDO: A documentação relativa ao Processo SEI UFOP nº 23109.011605/2024-07; O disposto no art. 15 da Resolução CUNI nº 733/2006. A substituição de membro da comissão, tendo em vista a documentação encartada ao processo SEI nº 23109.011605/2024-07 : E-mail Declinação André Lana (0792170), OFÍCIO CPA/REITORIA-UFOP Nº 6978/2024 (0792171) e E-mail CPA (0792180); RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria IFAC/REITORIA-UFOP Nº 2/2024, de 8 de outubro; Indicar os servidores Victor Melo Vale (presidente), matrícula SIAPE nº 2.720.400, Fábio Luiz Martins da Silva, matrícula SIAPE nº 1.096.486, e Marcelo Henrique Tavares Gomes, matrícula SIAPE: 1.893.403, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório do servidor CARLOS HENRIQUE JARDIM CHIARELLI, SIAPE: 3.429.705, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Música (DEMUS/IFAC). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Frederick Magalhães Hunzicker, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE FILOSOFIA, ARTES E CULTURA.

Atos da Escola de Farmácia - EF

PORTARIA. EF. Nº 002/2024

A Diretora da Escola de Farmácia da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais: Resolve: Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da servidora Mariana Govea Melo Ribeiro, SIAPE Nº 1.325.846, cargo Farmacêutica, lotada no Departamento de Análises Clínicas/EF/UFOP. Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório será composta pelos docentes: Claudia Martins Carneiro SIAPE 1.274.235 (Chefe do DEACL), Renata Rocha e Rezende Oliveira SIAPE 2.340.956 e Soraya Fernanda Ferreira e Souza SIAPE 1.763.787. Parágrafo primeiro - O presidente da comissão será a Profa Cláudia Martins Carneiro. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ouro Preto, 08 de outubro de 2024. Prof. Dr. Geraldo Célio Brandão. Diretor da Escola de Farmácia/ UFOP.

Atos da Escola de Minas – EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS N.º 16/2024, DE 07 de outubro de 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria n.º 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução CUNI 2549 e pela Resolução CUNI 2460, RESOLVE: Art. 1º Substituir o servidor docente Danny Augusto Vieira Tonidandel pela servidora

Página 20 de 23



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Roberta Kelly Barbosa como representante do Decat na comissão especial para propor soluções para instalação de novos gabinetes docentes na Escola de Minas. José Alberto Naves Cocota Júnior. DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MINAS.

Portaria EM/REITORIA-UFOP Nº 17/2024, DE 08 DE outubro DE 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Geraldo Magela Santos Sampaio (lotado no Degeo), Adriana Trópia de Abreu (lotada no Degeo) e Jaciara Alves de Oliveira (lotada no Sisbin) para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão para proceder à avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Stênio Toledo Nascimento (lotado no Degeo). Art. 2º. Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo. José Alberto Naves Cocota Júnior. DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MINAS

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 18/2024 De 09 de outubro de 2024

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria Nº 601, de 26 de outubro de 2021, pela Resolução Cuni 2459 e pela Resolução Cuni 2460, Considerando a Decisão ADEAMB no 15/2024, RESOLVE: Nomear a docente Lia de Mendonça Porto como representante do DEAMB na Comissão Permanente de Acolhimento aos Estudantes da Escola de Minas - CPAE, para um mandato de dois anos, a partir de 11 de outubro de 2024. José Alberto Naves Cocota Júnior. DIRETOR(A) DA ESCOLA DE MINAS

Atos da Central de Empresas Juniores - CEJ/PROEX

RESOLUÇÃO CEJ Nº 220, de 04 de OUTUBRO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior VERBALIZE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Frederico Salomé de Oliveira. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, profª. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004279/2024-73 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 28/09/2024, o reconhecimento da Verbalize! - Empresa Júnior de Comunicação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Jornalismo, tendo como orientador o Professor Frederico Salomé de Oliveira, SIAPE 1.532.361. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 04 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 221, de 04 de OUTUBRO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior PROJET, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Claver Antonio Fontes Vilela. A Coordenadora da Central de Empresas Juniores, profª. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Juniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.007570/2024-01 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 27/09/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Produção da Escola de Minas – PROJET como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Produção, tendo como orientador o Professor Claver Antonio Fontes Vilela, SIAPE 3.149.003. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 04 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEJ Nº 222, de 04 de OUTUBRO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior FORMULARE, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Orlando David Henrique dos Santos. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004314/2024-54 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 28/09/2024, o reconhecimento da Empresa Formulare - Consultoria Farmacêutica como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Farmácia, tendo como orientador o Professor Orlando David Henrique dos Santos, SIAPE 1.543.471. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 04 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 223, de 04 de OUTUBRO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior MINERA, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação do professor Hernani Mota de Lima. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004422/2024-27 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 27/09/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Engenharia de Minas da Escola de Minas - Minera JR. como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Minas, tendo como orientador o Professor Hernani Mota de Lima, SIAPE 1.033.272. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 04 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 224, de 07 de OUTUBRO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior Visão, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 27/09/2024 o relatório anual 2023 do Projeto EJ Visão com as retificações necessárias, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 28/09/2024, o reconhecimento da Visão Tecnologia e Sistemas Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Engenharia de Computação e de Sistemas de Informação. § 1º - O reconhecimento da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024. Ouro Preto, 07 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Morais, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JUNIORES.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 225, de 07 de OUTUBRO de 2024

Suspende o reconhecimento da Empresa Júnior Multicultural, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Morais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que a CEJ não recebeu até 27/09/2024 o relatório anual 2023 do Projeto EJ Multicultural com as retificações necessárias, RESOLVE: Art. 1º. Suspender, a partir de 28/09/2024, o reconhecimento da Empresa Júnior de Artes Cênicas e Música da UFOP como Empresa Júnior da UFOP vinculada aos cursos de Música Licenciatura, Artes Cênicas Bacharelado e Licenciatura. § 1º - O reconhecimento



Serviço Público
Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 34 - Nº. 39

11 de outubro de 2024

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

da associação como EJ da UFOP estará suspenso, pelo prazo de no máximo 60 dias, para o efetivo saneamento de todas as pendências. § 2º - Durante o período de suspensão, estarão igualmente suspensos os efeitos do termo de cessão não onerosa assinado e as prestações de serviço realizadas pela empresa júnior. § 3º - A manutenção da execução de atividades pelo Projeto EJ durante o período de suspensão serão comunicadas pela CEJ à Corregedoria da UFOP, para fins de adoção das providências necessárias. § 4º - Após o período de suspensão indicado no §1º, caso as pendências não tenham sido sanadas, o relatório anual será reprovado, o Projeto EJ terá seu registro junto à CEJ cancelado e o termo de cessão não onerosa junto à Unidade/UFOP será revogado. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024. Ouro Preto, 07 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIOR.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 226, de 07 de OUTUBRO de 2024

Renova o reconhecimento da Empresa Júnior AUTOMIC, como uma Empresa Jr. da UFOP, sob orientação da professora Adrielle de Carvalho Santana. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.009747/2024-04 cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, em seu art. 13, RESOLVE: Art. 1º. Renovar, a partir de 27/09/2024, o reconhecimento da AUTOMIC - Empresa Júnior de Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Ouro Preto como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia de Controle e Automação, tendo como orientadora a Professora Adrielle de Carvalho Santana, SIAPE 1.986.798. Parágrafo único - O reconhecimento previsto no caput tem natureza de Declaração Anual de Reconhecimento Institucional – DARI à referida Empresa Júnior, com validade até o dia 30/04/2025. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Ouro Preto, 07 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIOR.

RESOLUÇÃO CEJ Nº 227, de 10 de OUTUBRO de 2024

Cancela o reconhecimento da Empresa Júnior DIFERENCIAL, como uma Empresa Jr. da UFOP. A Coordenadora da Central de Empresas Júniores, prof^a. Isabela Carvalho de Moraes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria Nº 696, de 17 de novembro de 2022, com o objetivo de regulamentar o registro das Empresas Júniores da UFOP, considerando que o Processo Nº 23109.004131/2024-39 não cumpre os requisitos da Resolução CUNI Nº 2.208, RESOLVE: Art. 1º. Art. 1º. Cancelar, a partir de 28/09/2024, o reconhecimento da Associação Diferencial Empresa Júnior como Empresa Júnior da UFOP vinculada ao curso de Engenharia Mecânica. Art 2º. Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2024. Ouro Preto, 10 de outubro de 2024. Isabela Carvalho de Moraes, COORDENADORA CENTRAL DE EMPRESAS JÚNIOR.

**** Fim da Publicação ****